

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

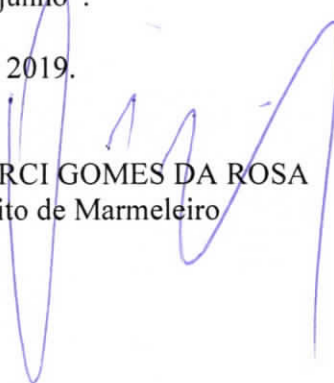
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA

No DOE de Edição nº 0514, página 1, do dia 12/06/2019, na publicação da Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019, na parte final, onde LÊ-SE: “aos onze dias do mês de junho” LEIA-SE: “aos dez dias do mês de junho”.

Marmeleiro, 19 de junho de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.026, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Equipe Técnica Municipal para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001 e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município, a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

Servidor	Cargo	Órgão
Carlos Eduardo Barszcz	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Michel Martinazzo	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Nelson Ramos Leal Filho	Fiscal de Obras	Departamento de Administração e Planejamento
Ana Paula Rhoden	Assistente Administrativo	Divisão de Cadastro e Tributação
Joelmo Soranso	Auxiliar de Escriturário B	Divisão de Cadastro e Tributação
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	Contador	Departamento de Finanças
Taísa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	Divisão de Vigilância em Saúde – Departamento de Saúde
Anne Caroline D' Zorzi Ávila	Assistente Social	Departamento de Assistência Social
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	Departamento de Educação e Cultura
Cesar Luis Acco	Professor de Educação Física	Departamento de Esportes
Marilete Chiarello	Assistente Administrativo	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Laures Francisco Cieslik	Engenheiro Agrônomo	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Diogo Henrique Kerber Dechristan	Técnico em Informática	Departamento Marmeleirense de Trânsito

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I – assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – avaliar e validar junto com a Consultoria e o CMDU/GA, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

IV – emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

V – encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;

VI – adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (PARANACIDADE) e encaminhar à Consultoria;

VII – dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VIII – participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 3º A Equipe será coordenada pelo Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz, que terá as seguintes atribuições:

I – coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;

II – aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

III – efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pela supervisão (PARANACIDADE), após aprovação pela ETM;

IV – encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão (PARANACIDADE), após a medição;

V – emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) para anuência prévia;

VI – emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

VII – solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

VIII – solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do coordenador da ETM;

IX – dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

X – mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;

XI – tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 4.990, de 01 de março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

